



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

EST. DO PARANÁ

PUBLICADO EM .....

REG. LIVRO N.º ..... FLS. ....

JORNAL .....

LEI Nº 73

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná autorizado a DOAR a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ FUNDEPAR, uma área de terras com 3.000 m/2 ( três mil metros quadrados) na localidade de Altamira, uma área de terras com até 2.500 m/2 ( dois mil e quinhentos metros quadrados) na localidade de Vila Diniz as áreas doadas terão o fim específico para edificações de Grupos Escolares, em convênio com a FUNDEPAR, uma área de 5.343,50 m/2 ( cinco mil, trezentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), localizado na Praça Rui Barbosa desta Cidade, onde esta edificado o Grupo Escolar-Ouvidor Pires Pardiniho, e sera edificado um Grupo Escolar em convenio com a FUNDEPAR.

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 23 de fevereiro de 1.976.

  
ISMAEL PINTO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO  
OFICIAL DE GABINETE